

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

Fruto do desmembramento da antiga Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (Sedestmidh), criada pelo Decreto nº 36.832/2015, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) é um dos órgãos de gestão da administração pública do Governo do Distrito Federal (GDF). É responsável pela execução das políticas de Assistência Social, Transferência de Renda e de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela gestão do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no DF, além da avaliação e gestão da informação, fomento de parcerias e articulações de rede.

O objetivo primordial da secretaria é garantir e efetivar o direito à proteção social para a população em situação de vulnerabilidade e risco social. Nesse sentido, a Sedes atua por meio da oferta de serviços e benefícios que contribuam para o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, com o desenvolvimento de potencialidades e da autonomia, com o empoderamento das famílias e com a ampliação de sua capacidade protetiva.

Outra área de atuação primordial é a elaboração e promoção de políticas voltadas para segmentos historicamente invisibilizados nas políticas públicas como mulheres, populações negra, indígena, romani (popularmente conhecida como ciganos), minorias étnicas, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua e comunidade LGBTQIAPN+. Visa-se, assim, um Distrito Federal que saiba conviver, respeitar e incluir.

Além de outros serviços, a Secretaria é responsável pelos seguintes equipamentos:

Centros Referência da Assistência Social – Cras;

Centros de Referência Especializada de Assistência Social – Creas;

Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCFV;

Centros de Referência Especializada para População em Situação de Rua – Centros Pop

Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social – GESEAS;

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – SAIF;

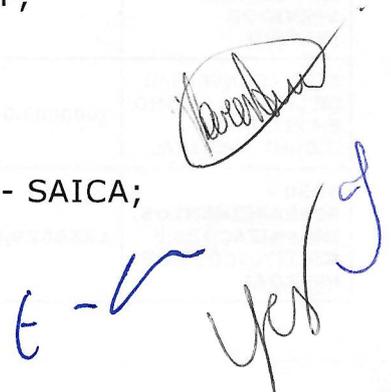
Serviço de Acolhimento Instrucional para Mulheres – SAIM;

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIFI;

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA;

Unidade de Proteção Social 24 horas – UPS 24h;

Restaurantes Comunitários.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to be 'Kerubim' and other illegible marks.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	105	80	333	1.056	1.574
Comissionados sem vínculo efetivo	92	50	0	0	163
Requisitados de órgãos do GDF	12	0	4	1	17
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	24	16	40
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	3	32	35
Terceirizados (FUNAP)	0	0	48	22	70
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	209	130	412	1.127	1.899
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	96
Total Geral	209	130	412	1.127	1.803

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9127 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO	3000000,0	0,00	0	0
0051 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	3000000,0	0,00	0	0
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO	3000000,0	2800000,00	2297559,95	2297559,95
0123 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	3000000,0	2800000,00	2297559,95	2297559,95
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	1254679,0	1254679,00	926180,14	703429,57

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0093 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	1254679,0	1254679,00	926180,14	703429,57
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360000,0	0,00	0	0
0048 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	360000,0	0,00	0	0
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	7614679,00	4054679,00	3223740,09	3000989,52

Programação Orçamentária Executada

Com relação à execução orçamentária e financeira relacionada à concessão de indenizações e licenças aos servidores ativos e inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, foram realizados os pagamentos de 735 licenças-prêmios e 111 indenizações de pessoal.

Programação Orçamentária Não Executada

9127.0051 - Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia - Servidor - Distrito Federal - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF utilizou o crédito orçamentário disponível como fonte de cancelamento para arcar com despesas de pessoal.

9093.0048 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF utilizou o crédito orçamentário disponível como fonte de cancelamento para arcar com contratos de prestadores de serviços.

6211 - DIREITOS HUMANOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9107 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	600000,0	0,0	0	0
0296 - APOIO A PROJETOS DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO À MULHER	600000,0	0,0	0	0
TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS	600000,00	0,00	0,00	0,00

Programação Orçamentária Não Executada

9107.0296 - Transferência Financeira a Entidades - Apoio a Projetos de Valorização e Proteção à Mulher - Não houve execução orçamentária e financeira devido ao cancelamento da emenda parlamentar, visto que o objeto da emenda pertence à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e não à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

6217 - SEGURANÇA PARA TODOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	1500000,0	2062296,00	2062296,00	1847631,07
0065 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDES- PLANO PILOTO .	1500000,0	2062296,00	2062296,00	1847631,07
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS	1500000,00	2062296,00	2062296,00	1847631,07

Programação Orçamentária Executada

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF promove a inclusão e reintegração social de até 111 (cento e onze) reeducandos advindos do sistema prisional, oferecendo oportunidades de melhorias em suas condições de vida mediante a inserção no mercado de trabalho. Foram 70 (setenta) reeducandos ativos no contrato firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF (Funap/DF), dos quais 48 (quarenta e oito) colaboradores atuaram na área meio e 22 (vinte e dois) na atividade finalística do Órgão.

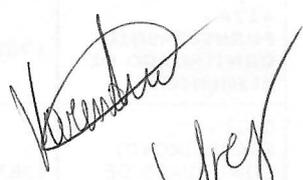
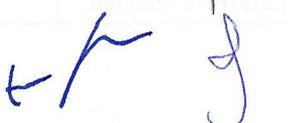
6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1142 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	900000,0	400000,0	391950,0	0
0016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	500000,0	0,0	0	0
0017 - Aquisição de veículos	400000,0	400000,0	391950,0	0
9073 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2500000,0	0,0	0	0
0029 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA PESSOAS IDOSAS	500000,0	0,0	0	0
0030 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- APOIO AOS PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200000,0	0,0	0	0
0033 - APOIO A PROJETOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LGBTI+	400000,0	0,0	0	0

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0034 - APOIO A PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS NA MODALIDADE DOMICILIAR	1400000,0	0,0	0	0
9071 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	350000,0	500000,0	500000,0	150000,0
0002 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - DISTRITO FEDERAL - DF. - DISTRITO FEDERAL	0	350000,0	350000,0	0
0034 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- APOIO AO PROJETO SER +- GAMA	0	150000,0	150000,0	150000,0
0031 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	200000,0	0,0	0	0
0033 - APOIO A PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	150000,0	0,0	0	0
9107 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	1450000,0	1000000,0	1000000,0	750000,0
0382 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS TM NO DF- DISTRITO FEDERAL	0	500000,0	500000,0	250000,0
0293 - APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DF	450000,0	150000,0	150000,0	150000,0
0295 - Transferência de recursos a projetos	1000000,0	0,0	0	0
0366 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- PROMOVER AÇÕES DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	0	350000,0	350000,0	350000,0
4162 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	42000000,0	40764348,0	40764347,88	40764347,88

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0009 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-- DISTRITO FEDERAL	42000000,0	40764348,0	40764347,88	40764347,88
4188 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	300000,0	300000,0	300000,0	201300,0
0015 - Programas e benefícios da proteção social básica	300000,0	300000,0	300000,0	201300,0
4232 - AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	5400000,0	1,00	0	0
0002 - AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	5400000,0	1,00	0	0
2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	50000,0	2199,00	2198,38	2198,38
0039 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-- DISTRITO FEDERAL	50000,0	2199,00	2198,38	2198,38
4172 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	50000,0	0,00	0	0
0002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- DISTRITO FEDERAL	50000,0	0,00	0	0
4173 - FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS	1600000,0	2057863,00	2057862,07	1956713,63
0003 - FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	1600000,0	2057863,00	2057862,07	1956713,63
4174 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	178374008,0	304429008,00	304429005,11	304428863,71
0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-- DISTRITO FEDERAL	178374008,0	304429008,00	304429005,11	304428863,71

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4175 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	100000000,0	91825365,00	91825361,08	79318601,24
0002 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL	100000000,0	91825365,00	91825361,08	79318601,24
TOTAL - 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	332974008,00	441278784,00	441270724,52	427572024,84

Programação Orçamentária Executada

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), compreendido como o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, é reconhecido como um

direito humano pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Para protegê-lo e promovê-lo, o Brasil instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), por meio da Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). A LOSAN – Lei nº 11.346, de 2006 – regulamenta as políticas de promoção e acesso a alimentos saudáveis e à água, assim como de fomento à produção, à comercialização e ao consumo de alimentos oriundos da agricultura familiar.

No âmbito do Governo do Distrito Federal, cabe à Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), contribuir, por meio de políticas públicas integradas e transversais, para que o DHAA seja respeitado, protegido, promovido e provido no Distrito Federal. Dentre as ações de acesso e garantia de alimentos, destaca-se:

- O acesso à alimentação adequada e saudável, por meio da rede de Restaurantes Comunitários, com 18 unidades no DF;
- Ação de distribuição de cestas de alimentos;
- Incentivo a agricultura familiar, com a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- Incentivo ao consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- Fomento a processos educativos na perspectiva de estimular autonomia na escolha alimentar saudável;
- Articulação intersetorial com estímulo à participação social;
- Ampliação do acesso ao alimento às famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional com o Programa Cartão Prato Cheio; e
- Fornecimento de refeições nas 73 unidades socioassistenciais da Sedes localizadas em todo o território do DF.

Restaurantes Comunitários

Os Restaurantes Comunitários são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional que têm por finalidade o preparo e comercialização de refeições saudáveis a preço acessível, contribuindo com o acesso à alimentação adequada, respeitando as características culturais e hábitos alimentares da região, principalmente das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, o Distrito Federal conta com 18 Restaurantes Comunitários, sendo duas unidades inauguradas em 2024: uma em Samambaia Expansão e outra no Varjão.

Desses, 11 unidades oferecem refeições nas modalidades de café da manhã, almoço e jantar, funcionando todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados. São elas: Arniqueira, Brazlândia, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Samambaia Expansão, São Sebastião, Sobradinho, Sol Nascente/Pôr do Sol e do Varjão.

As unidades de Ceilândia, Estrutural, Samambaia e Sol Nascente oferecem à população refeições do tipo café da manhã e almoço, e as unidades de Gama, Riacho Fundo II e de Santa Maria ofertam o almoço, todas as citadas funcionando de segunda a sábado.

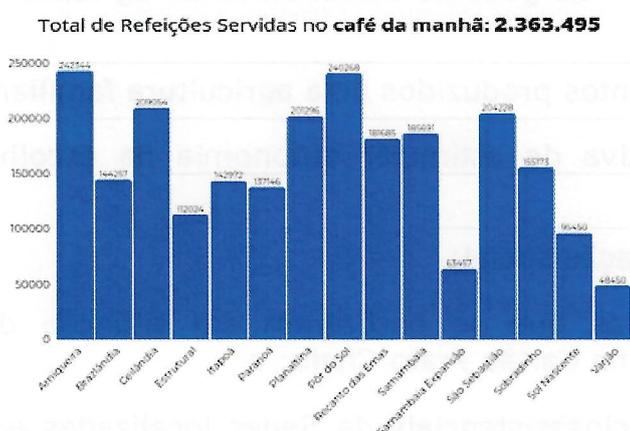
Os Restaurantes Comunitários do Distrito Federal servem refeições para o público em geral com o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) no café da manhã e no jantar e R\$ 1,00 (um real) no almoço. A população em situação de rua tem acesso às refeições gratuitamente, conforme estabelecido no Decreto Nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, que foi alterado em 2024 para ampliar a gratuidade, antes existente para almoço e jantar, agora também para o café da manhã.

Os resultados obtidos nos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal em 2024 destacam-se pelo expressivo alcance na oferta de refeições saudáveis a preços acessíveis à população. O comprometimento desses equipamentos com a segurança alimentar e nutricional reflete-se nos números alcançados ao longo do ano.

Em 2024, os Restaurantes Comunitários atingiram resultados notáveis, reafirmando seu compromisso com a oferta de refeições acessíveis à população.

Foram servidas 2.363.495 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco) refeições na modalidade de café da manhã. Desse total, 216.686 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis) cafés da manhã foram servidos gratuitamente à população em situação de rua, assegurando uma opção alimentar equilibrada e reforçando a promoção do direito à alimentação, conforme preconizado no artigo 6º da Constituição Federal.

Para maior elucidação, segue abaixo a imagem com gráfico que apresenta a quantidade total de refeições na modalidade de café da manhã, discriminadas por unidade:



No que diz respeito aos almoços, a expressiva marca de 10.714.328 (dez milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e oito) refeições foi alcançada, refletindo um esforço contínuo para atender às necessidades alimentares da população.

Desse total, 766.177 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e sete) refeições foram destinados à população em situação de rua, ressaltando o compromisso social desses equipamentos.

Apresenta-se abaixo a imagem com o gráfico que detalha a quantidade total de refeições

Programa Cartão Prato Cheio

O Programa Cartão Prato Cheio, instituído pela Lei nº 7.009, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.783 de 29 de dezembro de 2021 e normatizado pela Portaria nº 32 de, 11 de maio de 2022, consiste no repasse de subsídio financeiro direto, por meio de cartão nominal, pessoal e intransferível, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos usuários/famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, visando a aquisição direta de gêneros alimentícios.

Os resultados almejados referem-se à ampliação da garantia da agilidade no acesso ao alimento e próximo à moradia para mais famílias, as quais se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, oportunizar a escolha dos alimentos saudáveis e promover a economia local contribuindo com outras ações do Direito Humano à Alimentação Adequada destinado a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal.

Observa-se que o Programa Cartão Prato Cheio possui duas modalidades para a garantia da segurança alimentar e nutricional do público atendido. Trata-se da modalidade pecuniária, onde o usuário que atende aos critérios do Decreto nº 42.783/2021, recebe um cartão bancário com a importância de R\$ 250,00 para a compra dos seus alimentos (regra), ao passo que, para aqueles que não satisfazem os critérios legais, a segurança alimentar e nutricional é garantida por intermédio da entrega da cesta básica de alimentos (exceção).

Em 2024, o Programa em sua modalidade pecuniária atendeu 217.606 famílias, sendo, aproximadamente, 100 mil abastecimentos mensais, perfazendo um valor total de repasse de R\$ 292.425.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Cestas Secas

O Programa Cartão Prato Cheio abrange, em sua modalidade excepcional, a oferta de cestas básicas emergenciais para aquelas famílias que não atendem aos critérios legais dispostos no Decreto nº 42.783 de 29 de dezembro de 2021 para o recebimento do auxílio alimentar na modalidade pecúnia.

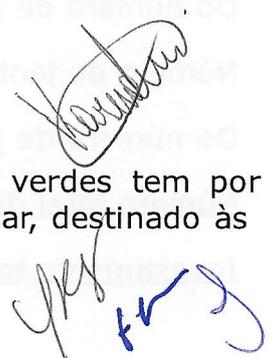
Desta forma, a família em situação transitória de insegurança alimentar e nutricional poderá receber o aporte da cesta básica de alimentos visando atender uma necessidade emergencial e provisória até o reenquadramento social da pessoa/família em vulnerabilidade social.

O atendimento é realizado prioritariamente pelas unidades socioassistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e tem em vista prover alimentação mais adequada na indisponibilidade ou no precário acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para a subsistência da pessoa/família assistida.

No ano de 2024, foram distribuídas 7.825 cestas de alimentos, totalizando o valor investido de R\$ 1.929.240,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Cesta Verdes

Em complemento ao Programa Cartão Prato Cheio, a oferta de cestas verdes tem por objetivo promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, destinado às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.



Desta forma, a entrega de cestas verdes torna-se um complemento alimentar para aquelas famílias que participam do Programa Cartão Prato Cheio em sua modalidade pecuniária e na modalidade de recebimento de cestas básicas.

Além disso, pontua-se os resultados obtidos com o incentivo a aquisição de produtos da agricultura familiar, quais sejam:

- Incentivo a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade e à geração de renda;
- Fortalecimento dos circuitos locais e regionais e redes de comercialização;
- Apoio a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;
- Incentivo ao consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- Incentivo a hábitos alimentares saudáveis e estímulo ao cooperativismo e ao associativismo.

Em 2024, foram entregues 107.464 cestas verdes, perfazendo um valor total de R\$ 3.983.778,72 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Transporte de Cestas

O serviço de entrega de cestas básicas consiste na logística de planejamento, agendamento prévio com o usuário e efetiva entrega do alimento na residência do beneficiário da assistência social que participa do Programa Cartão Prato Cheio.

Desta forma, o beneficiário que participa do Programa em sua modalidade pecuniária irá receber a cesta verde em sua residência para complementar sua alimentação adequada e saudável. Ao passo que os usuários que participam do programa na modalidade recebimento de cestas básicas de alimentos também terão os alimentos disponibilizados no endereço indicado como sua moradia.

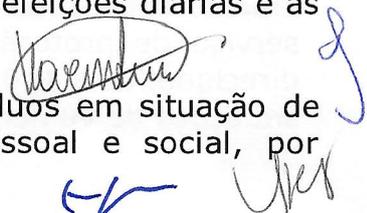
Em 2024, foram transportadas 107.148 cestas de alimentos, perfazendo um valor total de R\$ 2.054.890,91 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Fornecimento de Refeições às Unidades Socioassistenciais do DF

O fornecimento de refeições é realizado nas 73 (setenta e três) unidades socioassistenciais da Sedes, quais sejam: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Convivência - CECON, Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Centros de Referência Especializados de Atendimento à População em Situação de Rua - Centros Pop, Centro da Diversidade, Central de Vagas de Acolhimento, Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Areal, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres, Serviço de Acolhimento em República para Jovens, Serviço para Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Unidade de Proteção Social 24 horas.

Dentre essas unidades, 7 oferecem 6 refeições diárias; 2 oferecem 4 refeições diárias e as demais oferecem 1 refeição diária à população atendida.

O público atendido nessas unidades se compõe de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por



ocorrência de violação de direitos, ambos em sua maioria com insuficiência ou ausência de renda, tendo como uma das consequências o comprometimento da segurança alimentar e nutricional.

Por fim, destaca-se que o fornecimento de refeições nas unidades da Sedes é realizado por meio de cinco contratos de prestação de serviço, sendo que em 2024 foram ofertadas 1.729.102 refeições, o que representa aumento quantitativo, de aproximadamente 3,87% em relação ao ano anterior, totalizando, em investimento, o montante de R\$ 10.633.002,73 (dez milhões, seiscentos e trinta e três mil, dois reais e setenta e três centavos).

Programa Cartão Gás

Instituído pela Lei nº 6.938 de 10 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto 45192 de 22/11/2023, que instituem o referido Programa. Consiste em concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais no valor de R\$ 100,00, para aquisição do GLP 13kg. Destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico.

No período de janeiro a dezembro de 2024 foram geradas 06 folhas de pagamento do Programa Cartão Gás, o que representa 79.740 famílias atendidas pelo programa; sendo pagos 419.988 benefícios/parcelas que totalizaram R\$ 41.998.800,00 (quarenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) investidos.

Programa "Agentes da Cidadania"

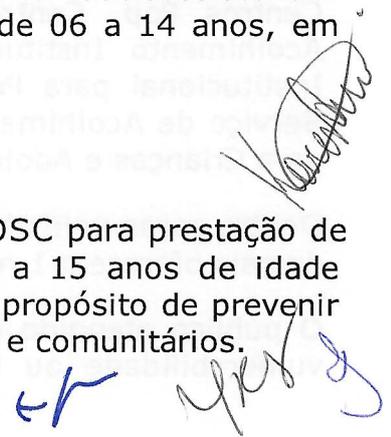
Instituído pela Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021 e regulamentado pela Portaria nº 42, DE 20 de Dezembro de 2023. O Programa Agentes da Cidadania é destinado a mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, residentes no Distrito Federal, a fim de fortalecer o trabalho social com indivíduos e famílias no território. O Programa visa oferecer, mediante concessão de bolsa social de R\$ 300,00 (trezentos reais), ações em favorecimento ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade social e das violações de direitos, contribuindo para a proteção social das mulheres, de suas famílias e comunidades; contribuir para a promoção de aquisições, com vistas à redução das desigualdades sociais e de gênero; promover ações voltadas ao desenvolvimento de aquisições que contribuam para a promoção da autonomia financeira e o fortalecimento da inclusão social e produtiva de mulheres dentre outros. Em 2024, participaram do programa cerca de 111 (cento e onze) mulheres por mês.

Projeto "SER +"

Transferência financeira a uma Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço de proteção social básica que consiste no atendimento socioassistencial direcionado a 70 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos, em vulnerabilidade social na Região Administrativa do Gama.

Projeto "Viver o futuro agora"

Transferência financeira a uma Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço de proteção social básica a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade direcionados a 100 (cem) usuários, bem como suas famílias, com o propósito de prevenir situações de vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.



Projeto "Cuidado Especial"

Transferência financeira a uma Organização da Sociedade Civil - OSC para promover acesso a saúde psicológica usando de terapia clínica e ocupacional a (15) quinze crianças e adolescentes de acolhimento institucional com TEA - Transtorno Espectro Autista.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Participação de membro do Consea/DF (da entidade Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida) na atividade autogestionada realizada pelo Consea Nacional cujo tema é "A erradicação da fome e a reforma da governança global: diálogos e convergências necessárias".

Programação Orçamentária não Executada

1142.0016 - Aquisição de Veículos - Não houve demanda por parte da área técnica responsável em 2024.

9073.0029 - Transferência para Proteção Social Especial - Implementação do Centro-dia para Pessoas Idosas - Emenda Parlamentar cancelada.

9073.0030 - Transferência para Proteção Social Especial - Apoio aos Projetos de Proteção Social Especial - Emenda Parlamentar cancelada.

9073.0033 - Transferência para Proteção Social Especial - Apoio a Projetos de Acolhimento Institucional LGBTI+ - Emenda Parlamentar cancelada.

9073.0034 - Transferência para Proteção Social Especial - Apoio a Proteção Especial às Pessoas na Modalidade Domiciliar - Emenda Parlamentar cancelada.

9071.0031 - Transferência Para Proteção Social Básica Em Prol Da Comunidade Do Distrito Federal - Emenda Parlamentar cancelada.

9071.0033 - Transferência Para Proteção Social Básica - Apoio a Projetos de Proteção Social - Emenda Parlamentar cancelada.

9107.0295 - Transferência Financeira a Entidades - Transferência de Recursos a Projetos - Emenda Parlamentar cancelada.

4232.0002 - Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda - Distrito Federal - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF utilizou o crédito orçamentário disponível como fonte de cancelamento para arcar com despesas dos contratos de operacionalizações dos programas de assistência social.

4172.0002 - Manutenção da Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - Distrito Federal - Não houve demanda por parte da área técnica responsável em 2024.

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Period	Desej 1º Ano	Alcanç 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanç 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanç 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanç 4º Ano	Fonte
10708 - DOMICÍLIOS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	PERCENTUAL	21,60	01/12/2021	Bianual	X	X		X		X		X	PDAD (PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO), DO IPEDF (INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO

Justificativa: 2024 - Indicador sem índice desejado para exercício.

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Period	Desej 1º Ano	Alcanç 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanç 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanç 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanç 4º Ano	Fonte
10778 - TAXA DE FAMÍLIAS DESASSISTIDAS PELA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	PERCENTUAL	14,15	01/04/2023	Anual	12,00	25,30		X		X		X	ESELHO DO CADASTRO ÚNICO E FOLHAS DE PAGAMENTO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA - CTRAR
Justificativa: 2024 - Taxa de famílias desassistidas pela transferência de renda é calculado a partir dos dados do Cadastro Único e das folhas de pagamento do Programa Bolsa Família (PBF), DF Social, Cartão Gás e Auxílio Gás dos Brasileiros (PAGB). O aumento percentual do indicador se justifica pois, ao longo de 2024, houve uma crescente em relação aos processos de fiscalização dos benefícios federais, em especial do Programa Bolsa Família. Por meio, principalmente, das ações de Averiguação Cadastral e povoamento automático dos dados do Cadastro Único com a renda identificada no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o Governo Federal reduziu substancialmente a folha de pagamento dos programas de transferência de renda com a retirada das famílias que não mais atendiam aos critérios de permanência. Somado a isso, houve um aumento no número de famílias inscritas no Cadastro Único. O resultado desse processo é gerou um aumento da taxa de famílias desassistidas.													
10819 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	PERCENTUAL	87,23	01/04/2023	Anual	89,25	83,04		X		X		X	ESELHO DO CADASTRO ÚNICO - CTRAR
Justificativa: 2024 - Taxa de atualização do Cadastro Único, durante todo o ano de 2022 e início de 2023, houve um trabalho intenso desta Pasta para inclusão e atualização cadastral da demanda que estava reprimida desde 2020, momento em que o país passou pela pandemia de Covid19 e, com isso, houve um aumento exponencial das demandas da Assistência Social, entre elas, a de Cadastro Único. Dessa forma, naquela época, aumentou-se muito o número de atendimentos e o número de famílias incluídas/atualizadas no Cadastro Único. Com isso, no final de 2024 e início de 2025, essas famílias começam a ter o cadastro desatualizado, de forma que é necessária a mesma intensidade da movimentação anterior para que todos os cadastros sejam atualizados e a taxa de atualização se mantenha em crescimento.													

8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	150000,0	160999,00	160999,00	160734,84
0171 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- DISTRITO FEDERAL	150000,0	160999,00	160999,00	160734,84
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	264730000,0	284558879,00	284558556,86	282091524,58
0100 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	264730000,0	284558879,00	284558556,86	282091524,58
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	13800323,0	13800323,00	13734903,45	13677388,45
0085 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	13800323,0	13800323,00	13734903,45	13677388,45
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	18884364,0	26172571,00	26127858,07	25762586,17
0139 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	18714364,0	26002571,00	25957877,20	25642605,17
9877 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	170000,0	170000,0	169980,87	119981,0
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5050000,0	1526363,00	1526361,26	1504753,82

Handwritten signatures and initials:
 (Signature)
 Yes
 ER
 J

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0076 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL	5050000,0	1526363,00	1526361,26	1504753,82
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2000000,0	1692200,00	1692199,37	1535558,80
0088 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	2000000,0	1692200,00	1692199,37	1535558,80
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	300000,0	600911,00	600908,73	542829,50
0075 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	300000,0	600911,00	600908,73	542829,50
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2300000,0	2450840,00	2450838,48	2450838,48
0070 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDES-PLANO PILOTO .	1600000,0	2250840,00	2250838,48	2250838,48
5438 - CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF	500000,0	0,0	0	0
5439 - Conservação estruturas físicas de edificações	200000,0	200000,0	200000,0	200000,0
TOTAL - 8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO	307214687,00	330963086,00	330852625,22	327726214,64

Programação Orçamentária Executada

Manutenção e Reformas Prediais

Descrição: Prestação de serviços para manutenção e reformas no prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e todas as suas unidades vinculadas, de modo a possibilitar instalações acessíveis e adequadas aos usuários da política pública de assistência social.

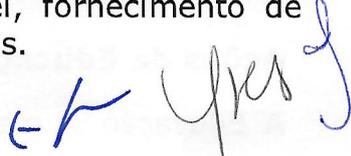
Resultado: Em 2024, todas as Unidades da SEDES passaram por algum tipo de reforma, reparo ou manutenção predial. Incluindo os Restaurantes Comunitários, através de contratos firmados com empresas especializadas na prestação deste tipo de serviço.

Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos

Execução financeira relacionada a contratos para manter o funcionamento da SEDES/DF e suas unidades vinculadas, através de contratos de aluguel de imóvel, fornecimento de água, energia elétrica, aquisição de material de expediente dentre outros.

Capacitação de Servidores Públicos

Handwritten signatures and initials:



Durante o ano de 2024, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF investiu na capacitação de seus servidores através da realização de cursos relacionados à área de atuação do servidor. Os cursos foram promovidos em formatos on-line e/ou presencial. Realizados em Brasília e/ou outros Estados Brasileiros. As capacitações vêm sendo aproveitadas para o crescimento e a expansão das políticas públicas de assistência social no Distrito Federal.

Tecnologia e Inovação

A SEDES/DF possui diversos contratos relacionados à tecnologia da informação para otimização dos sistemas utilizados; aquisição de equipamentos de microinformática; locação de softwares; emissão de certificados digitais entre outros.

Programação Orçamentária não Executada

2396.5438 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Conservação das Unidades de Assistência Social do DF - Emenda Parlamentar cancelada.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

No ano de 2024, ampliamos a rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal com a expansão da oferta de refeições (café da manhã, almoço e jantar) nos Restaurantes Comunitários de Sobradinho, São Sebastião, Itapoã, Paranoá e Brazlândia e a inauguração de novas unidades em Samambaia Expansão e Varjão. As unidades estarão em funcionamento de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, proporcionando a disponibilização de três refeições diárias para os usuários (café da manhã, almoço e jantar) com acessibilidade econômica: R\$0,50 no café da manhã, R\$1,00 no almoço e R\$0,50 no jantar. Essa iniciativa visa garantir o acesso da população vulnerável às principais refeições diárias por um custo total de apenas R\$2,00.

Importante ressaltar que todas as refeições são planejadas por nutricionistas, garantindo que os usuários recebam refeições de alta qualidade nutricional.



Ações de Educação Alimentar e Nutricional

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) materializa um campo de conhecimento e de

Handwritten signatures and initials in blue ink.

prática contínua, permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que objetiva a promoção da prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis, o fortalecimento de hábitos regionais, valorização de diferentes expressões da cultura alimentar, inserido no contexto do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e na garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

As ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no âmbito da Sedes devem integrar, de maneira transversal, os programas e equipamentos da rede de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), como também da rede que compõe o SUAS sob responsabilidade desta secretaria.

Em 2024, foram realizadas atividades educativas com o público frequentador dos Restaurantes Comunitários abordando temáticas voltadas ao incentivo às práticas alimentares saudáveis. Essas atividades são elaboradas e acompanhadas pelas nutricionistas da Sedes e executadas mensalmente pelas empresas contratadas para prestarem o serviço de preparo e distribuição de refeições nesses equipamentos.



Além disso, foram realizadas ações de EAN com os beneficiários do Programa Cartão Prato Cheio com o envio mensal de mensagens educativas sobre alimentação adequada e saudável via SMS e Whatsapp. Em complemento, foram elaborados materiais com orientações para o melhor aproveitamento do recurso do programa e receitas saudáveis e de baixo custo.



Por fim, a Subsan também colaborou em 3 oficinas voltadas para os servidores da Sedes. Foram trabalhados os temas "Autocuidado na Vida Feminina", na Semana da Mulher; "Comer Emocional e Comer Físico"; e "Alimentação Saudável no Trabalho", na ocasião da inauguração do Espaço Sedes Colab.



Ao todo, foram realizadas 225 atividades de Educação Alimentar e Nutricional no ano de 2024.

Nosso Natal

Desde 2019, os Restaurantes Comunitários do Distrito Federal promovem, anualmente, uma Ceia de Natal Especial, numa parceria que engloba a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a Chefia Executiva de Políticas Sociais, outras secretarias de estado e as respectivas Administrações Regionais aos quais cada restaurante está localizado. A iniciativa inclui um cardápio temático, atrações musicais, a presença do Papai Noel e a entrega de presentes para as crianças, criando um ambiente de celebração e acolhida para os indivíduos e famílias frequentadoras do equipamento.

Ao longo desses anos, a ação atendeu um público crescente, consolidando-se como um momento de fortalecimento de vínculos comunitários e promoção de inclusão social durante as festividades. Desde 2019, cerca de 360 mil pessoas participaram da ceia, reforçando o compromisso do Distrito Federal com a segurança alimentar e a valorização das tradições culturais. A proposta continuará sendo realizada nos próximos anos, ampliando sua abrangência e impacto nas comunidades atendidas.



Prato Chef

Em novembro de 2024, estreou-se o projeto Prato Chef, promovido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e pela Chefia Executiva de Políticas Sociais. O projeto consiste na parceria entre chefes de cozinha renomados do DF e os Restaurantes Comunitários, com o objetivo de servir uma refeição bem elaborada e saborosa à comunidade local.

Na primeira edição o Restaurante Comunitário do Varjão recebeu um renomado Chef de cozinha do DF, que deu um toque especial no cardápio do jantar do dia, servindo macarrão à bolonhesa, tradicional receita italiana. Foram servidas 1,5 mil refeições. A intenção é que a ação continue em 2025, prestigiando outras unidades de Restaurantes Comunitários.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Programa Restaurante Comunitário

Os Restaurantes Comunitários desempenham um papel essencial na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, proporcionando refeições saudáveis a preços acessíveis e contribuindo significativamente para garantir o acesso a uma alimentação equilibrada à população em situação de vulnerabilidade social. Dada essa relevância, para o ano de 2025, planejamos fazer com que todas as unidades tenham seu serviço ampliado, de modo a oferecer café da manhã, almoço e jantar, de segunda-feira a

Yes
TK

domingo, incluindo feriados, em todos os 18 Restaurantes Comunitários.

Já para janeiro de 2025 estão programadas as ampliações nas unidades do Gama e Riacho Fundo II. Em seguida, será ampliada a oferta de alimentos e os dias de funcionamento nos Restaurantes de Samambaia, Santa Maria, Ceilândia, Sol Nascente e Estrutural.

A principal dificuldade para a ampliação supracitada é a escassez de servidores para integrar as Gerências Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional dos respectivos restaurantes. Estima-se que serão necessários aproximadamente 15 servidores para tal ação.

Programa Cartão Prato Cheio

O Programa Cartão Prato Cheio consiste na garantia de provimento alimentar direto para subsidiar a família que esteja em situação de insegurança alimentar e nutricional, seja por intermédio da disponibilização de crédito bancário ou oferta de cesta de alimentos.

Desta forma, trata-se de política pública essencial para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável da população do Distrito Federal, bem como, garantia de autonomia da família assistida e fomento ao comércio e agricultura familiar em âmbito distrital.

Prezando pela continuidade da oferta do serviço público à população assistida, para o ano de 2025 mantém-se o Programa Cartão Prato Cheio com a disponibilização do crédito alimentar para 100 mil famílias por mês no valor de R\$ 250,00, bem como, continua-se a oferta de cestas básicas de alimentos.

Torna-se ainda fundamental para a garantia da alimentação saudável, a continuidade da oferta de cestas verdes para o público do Cartão Prato Cheio, prezando pelo fomento à agricultura familiar local em articulação conjunta com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI.

Como desafios encontrados para a execução do Programa, observa-se a necessidade de ampliação do corpo técnico de servidores para que haja o aperfeiçoamento das execuções contratuais e fiscalizações necessárias. Da mesma forma que, observa-se a necessidade de melhorias tecnológicas do Sistema da Assistência Social zelando pela informação disponibilizada aos beneficiários e servidores da assistência social.

Fornecimento de Refeições às Unidades Socioassistenciais do DF

Atualmente, a Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional é responsável pelo gerenciamento do fornecimento de refeições que ocorre nas 73 (setenta e três) unidades socioassistenciais da Sedes.

Importa destacar que, o fornecimento de refeições nas unidades Socioassistenciais assegura o direito ao acesso regular e contínuo à alimentação saudável e adequada à população referenciada nas unidades. Além disso, promove o fortalecimento da política de Segurança Alimentar e Nutricional e da política de Assistência Social do DF, visto que o público atendido nos referidos equipamentos é composto por indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional.

Essa ação é realizada por meio de cinco contratos de prestação de serviço firmados entre a Sedes e empresas, sendo que esses contratos possuem a finalidade de preparo e transporte de refeições em diferentes Regiões Administrativas do DF.

Em razão da complexidade e da dimensão do serviço prestado, uma das principais dificuldades enfrentadas consiste na gestão e execução dos contratos. Atualmente, a execução dos 5 (cinco) contratos de fornecimento de refeições para as 73 unidades socioassistenciais é realizada por apenas 2 (dois) servidores da Subsan. Os servidores das

unidades socioassistenciais não participam diretamente da execução dos contratos, o que compromete a fiscalização adequada das refeições recebidas.

Além disso, não há um fluxo de trabalho estabelecido entre as subsecretarias envolvidas que possibilite a gestão e fiscalização integrada desses contratos. Junto a isso, a escassez de recursos humanos na Secretaria compromete a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

Nesse sentido, a Subsân tomou medidas para aprimorar esse serviço, culminando na criação de um grupo de trabalho (GT) dedicado a essa questão.

Como produto deste GT, foi elaborado um manual que servirá como referência para implementação de um programa, visando a garantir a efetividade das ações, e consequentemente de um serviço de alimentação que atenda aos padrões de qualidade e recomendações nutricionais.

No mais, para de 2025, a partir dos estudos concluídos pelo GT de 2024, pretende-se iniciar a implementação do programa proposto, além de consolidar a reformulação dos contratos de fornecimento de refeições nas unidades socioassistenciais da Sedes, buscando modernizar, fortalecer e criar novos mecanismos de controle prezando pela melhoria da prestação do serviço nas respectivas unidades.



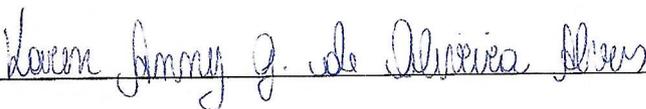
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Yves' and 'ER'.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES

Telefone: (61) 3773-7521 e-mail de contato: karen.alves@sedes.df.gov.br

Assinatura:  _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: PAULA PATRICIA SILVA PEREIRA ALVES

Telefone: (61)99934-0089 e-mail de contato: paula.alves@sedes.df.gov.br

Assinatura:  _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ANA PAULA SOARES MARRA

Telefone: (61)98210-6900 e-mail de contato: ana.marra@sedes.df.gov.br

Assinatura:  _____
Ana Paula Marra
Secretária de Estado de
Desenvolvimento Social
Matr.: 1.689.295-X

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: EDWARD FONSECA DE LIMA

Telefone: (61) 9842-73633 e-mail de contato: edward.lima@sedes.df.gov.br

Assinatura:  _____

